



DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2004, 29 DE JUNHO DE 2004

"Autoriza o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana no mês de julho".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU ZÉLIA GUARESCHI FAGUNDES, PRESIDENTA, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manoel Viana, autorizada a antecipar o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário (gratificação natalina) aos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana no mês de julho.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, terça-feira, 29 de junho de 2004.


VER^a ZÉLIA FAGUNDES
Presidenta


VER^a SINARA RENZ
Secretária

Registre-se e
Publique-se:

29/06/2004


Marioneidi Cortelini
Diretora Geral

Certifico ... a presente _____

Decreto

... e é afixada no Mural da Publica -

... no período de

29/06/04 a 29/07/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

JUSTIFICATIVA:

É praxe o Poder Legislativo em função das dificuldades de arrecadação, antecipar aos servidores da Câmara, no mês de julho a primeira parcela da gratificação natalina ou 13º salário como já consagrado, uma vez que o pagamento deste na sua integralidade nos meses de novembro e dezembro resultaria em dificuldades de caixa.

Utilizando-se deste expediente a Câmara pode no período de 06 meses reservar para fins de pagamento da gratificação natalina a verba necessária sem sofrer inconveniências de caixa ao final do ano.

Portanto, a Mesa Diretora no uso de suas prerrogativas vem solicitar ao Douto Plenário a aprovação do presente Decreto, facilitando a funcionalidade desta Casa.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS, terça-feira, 29 de junho de 2004.


VER^a ZELIA R. AGUNDES
Presidenta


VER^a SINARA R. AGUNDES
Secretária